Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Osvaldo Alexandro"

Aos dezessete dias do mês de outubro de Dois Mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Osvaldo Alexandro" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Exercício:	2017
2. Período de Pagamento:	Janeiro 2016 a dezembro de 2017
3. Nº da parcela: Referencia:	20ª parcela / Agosto 2017
4. Valor Recebido:	R$ 44.900,00
5. Valor gasto	R$ 44.799,72
6. Sobra de recurso devolvido.	R$ 100,28
7. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais), aplicou o recurso recebido no valor de R$ 44.799,72 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Houve sobra de recursos no valor de R$ 100,28 (cem reais e vinte e oito centavos), o qual foi devolvido à Convenente, conforme comprovante encartado nos autos.

(X) de acordo
( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 12.319/2016

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Cecília Aparecida Alves
Membro